Doc. 3326 OK CGO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.825/GP/2012 .

Em, 06 de junho de 2012.

suplementar e Especial

Dispõe sobre a inserção no PPA, LDO e LOA , elemento despesa e abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

consentado Lei nº 1887/12

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a inserir no PPA 2012/2013 lei nº 1.796/11, LDO lei nº 1.726/11 e LOA lei nº 1978/11, elemento despesa e abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ **179.113,86 (Cento e setenta e nove mil, treze reais e oitenta e seis centavos)** na dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transito, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
05.001.15.451.1008.2013	**Manutenção e Conservação de Vias Urbanas**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.00.00 74 O	Material de Consumo	R$	70.898,23	10000/Proprio
05.001.15.451.1008.1032	**Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00 E	Obras e Intalações	R$	108.215,63	10044/Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**179.113,86**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos por superavit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 06 de junho de 2012

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Publicado em: 08/06/12.
No D.O.M. nº.: 711

Amauri [illegible] de Campos
Assessor de Imprensa e Comunicação
Portaria [illegible]